



## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.500, DE 04 DE MAIO DE 2000.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O MUNICÍPIO RECEBER ÁREA DE TERRENO EM DOAÇÃO COM ENCARGO.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Orlando José Prezotto, a seguinte área de terreno: "Um terreno de formato retangular, com frente para a Alameda João Moreira de Almeida, antiga Rua "D", distante 48,18m de esquina com a Rua Hermano Sverberi antiga rua sem denominação, no quarteirão completado pela Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua "B" e Rua Luiz Filipini antiga Rua "H", localizada no loteamento denominado Parque das Rodovias, no Bairro do Quatinga, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena; medindo 10,00m de frente; igual medidade de largura nos fundos, onde confronta com a Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua 'B'; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 145,00m confrontando com remanescente do terreno; e do lado esquerdo mede 145,00m confrontando com outro remanescente do terreno; encerrando a área de 1.450,00m<sup>2</sup> e fechando o perímetro de 310,00m".Referida área de terreno, designada como imóvel B, foi desdobrada da área maior formando mais duas outras áreas remanescentes, designadas respectivamente imóveis A e C, com as seguintes descrições, conforme Memorial Descritivo elaborado pela Eng. Civil Rosana Reis Alves Correa: "**Imóvel A**: Um terreno de formato irregular, com frente para a Alameda João Moreira de Almeida, antiga Rua "D", esquina com a Rua Hermano Sverberi antiga rua sem denominação, no quarteirão completado pela Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua "B" e A rua Luiz Filipini antiga Rua "H", localizado no loteamento denominado Parque das Rodovias, no Bairro do Quatinga, nesta cidade, distrito, município comarca de Lorena; medindo 48,18m de frente; igual medida de largura onde

**(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.500/00).**

confronta com a Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua "B"; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 145,00m confrontando com remanescente do terreno; e do lado esquerdo confronta com Rua Hermano Sverberi, antiga rua sem denominação, por três segmentos de reta, medindo o primeiro, a partir da frente, 65,00m, o segundo 25,00m, e o terceiro 65,00m; encerrando a área de 9.899,73m<sup>2</sup> e fechando um perímetro de 396,00,36m". **Imóvel C:** Um terreno de formato irregular, com frente para a Alameda João Moreira de Almeida, antiga Rua "D", distante 58,18m da esquina com a Rua Hermano Sverberi antiga rua sem denominação, no quarteirão completado pela Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua "B" e Rua Luiz Filipini antiga Rua "H", localizado no loteamento denominado Parque das Rodovias, no Bairro do Quatinga, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena; medindo 74,09m de frente; 51,57m de largura nos fundos, onde confronta com a Alameda Sigefredo Ferrari, antiga Rua "B"; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 155,21m confrontando com a Rua Luiz Filipini, antiga Rua "H"; e do lado esquerdo mede 145,00m confrontando com o remanescente do terreno; encerrando a área de 9.899,73m<sup>2</sup> e fechando um perímetro de 4.205,87m". O imóvel em sua totalidade, foi havido através a Matrícula nº 3.953 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena.

**Parágrafo Único** - A área objeto da doação autorizada por esta Lei destina-se a via pública a ser aberta no local.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de maio de 2000.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.500/00).

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação